



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 660

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão permanente de licitação, torna público contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reparos e pinturas no centro municipal de educação infantil “maria parreira leal”, localizada na rua hesméria augusta de almeida s/n, vila imperatriz, neste município de cassilândia-ms, Sendo vencedor a empresa: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, no valor R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil setecentos oitenta reais).

Cassilândia-MS, 21 de Novembro 2016

EDSON DO
CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução indireta, objetivando a execução da obra de reparos e pinturas no centro municipal de educação infantil “maria parreira leal”, localizada na rua hesméria augusta de almeida s/n, vila imperatriz, neste município de cassilândia-ms.

Dotação:

60 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.451.0 CONSTRUÇÃO REFORMA E
005.1.01 AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
5
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Global R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil setecentos oitenta reais)

Data: 22/11/2016

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 066/2016.”

Aos 23 (vinte três) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, diante do Contrato nº **066/2016**, celebrado em 26/04/2016 e seus aditivos, com a empresa, **NILSON FREITAS DE ARAUJO-EPP**, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula **OITAVA** - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

26.452.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
25.2.010 TRANSITO (DEMUTRAN)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 660

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cassilândia-MS, 23 de Novembro de 2016.

MARCELINO PELARIN

**NILSON FREITAS DE
ARAUJO-EPP**

PREFEITO MUNICIPAL

**JEAN CLÁUDIO DE
BRITO ARAÚJO**

{CONTRATANTE}

{CONTRATADA}

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal, e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2016.

EDITAL Nº 092/2016.

A) ALTERAÇÃO NO ITEM 2.12 DO EDITAL:

1) Alterar o item 2.12 do Edital para:

2.12 O valor mínimo a ser ofertado pela outorga onerosa da Concessão pelo período de 10(anos) é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, dividido em 10(dez) parcelas iguais que será pago anualmente até o dia 30(trinta) do mês de janeiro de cada ano, sendo que a cada 12(doze) meses o valor de cada parcela será corrigida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidos(INPC), sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do contrato e as demais conforme descrito.

B) ALTERAÇÃO NO ITEM 10.1 DO EDITAL:

1) Alterar o item 10.1 do Edital para:

10.1 A proposta de preços da licitante consistirá na apresentação do preço de outorga que pagará em 10 (dez) parcelas ao Poder Concedente, pela exploração dos serviços funerários no Município de Cassilândia-MS, conforme estabelecido no item 11.1 do Edital.

C) DO VALOR MÍNIMO DA OUTORGA:

1) Alterar o item 11.1 do Edital para:

11.1 O valor mínimo a ser ofertado pela outorga onerosa da Concessão pelo período de 10(anos) é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, dividido em 10(dez) parcelas iguais que será pago anualmente até o dia 30(trinta) do mês de janeiro de cada ano, sendo que a cada 12(doze) meses o valor de cada parcela será corrigida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidos(INPC), sendo a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do contrato e as demais conforme descrito.

D) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1) Alterar o item 12.1 e 12.2 do Edital para:

12.1 O julgamento do mérito será efetuado nos termos do inciso II do artigo 15 da lei 8987/95, levando-se em conta a "maior oferta", para pagamento conforme estabelecido no subitem 11.1 deste instrumento.

12.2 Serão classificadas todas as propostas que consignarem preços superiores ao valor mínimo estabelecido para a outorga da concessão, e julgadas vencedoras aquelas mais vantajosas para a PMC, limitadas a 03 (três) empresas, conforme estabelecido no subitem 11.1 deste instrumento.

E) DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 660

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

1) Alterar o item 15.4 do Edital para:

15.4 As Concessionárias pagarão ao Poder Concedente, o valor da outorga da concessão pelo período de 10(anos) é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, dividido em 10(dez) parcelas iguais que será pago

anualmente até o dia 30(trinta) do mês de janeiro de cada ano, sendo que a cada 12(doze) meses o valor de cada parcela será corrigida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidos(INPC), sendo a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do contrato e as demais conforme descrito

F) ALTERAÇÃO CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO – MINUTA DO CONTRATO:

O valor ofertado pela outorga onerosa da Concessão pelo período de 10(anos) é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, dividido em 10(dez) parcelas iguais que será pago anualmente até o dia 30(trinta) do mês de janeiro de cada ano, sendo que a cada 12(doze) meses o valor de cada parcela será corrigida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidos(INPC), a primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do contrato e as demais conforme descrito.

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da(s) proposta(s), fica mantida a data de 28 de novembro de 2016 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 22 de novembro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 660

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa